LEI nº70/94. Em,17 de junho de 1994.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1994 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ART.1º- Fica aberto ao Orçamento Financeiro do Município de Bananeiras, o Crédito Especial no valor de Cr$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros reais), para fazer face as despesas de construção de salas e compras de equipamentos para a repetidora de TV, nas localidades de Roma e Taboleiro, zona Rural deste Município.

ART.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS,
Em,17 de junho de 1994.

PAULO LUIZ CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito